

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA CPCAR 2017

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME
DE ADMISSÃO AO CURSO PREPARATÓRIO
DE CADETES DO AR DO ANO DE 2017**

2016

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA CPCAR 2017

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME
DE ADMISSÃO AO CURSO PREPARATÓRIO
DE CADETES DO AR DO ANO DE 2017**

2016



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 275-T/DE-2, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso Preparatório de Cadetes do Ar do ano de 2017 (IE/EA CPCAR 2017).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso Preparatório de Cadetes do Ar do ano de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ
Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO
PREPARATÓRIO DE CADETES DO AR DO ANO DE 2017
(IE/EA CPCAR 2017)**

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 7 |
| 1.1 FINALIDADE..... | 7 |
| 1.2 AMPARO NORMATIVO | 7 |
| 1.3 ÂMBITO | 7 |
| 1.4 DIVULGAÇÃO | 7 |
| 1.5 RESPONSABILIDADE..... | 9 |
| 1.6 ANEXOS..... | 9 |
| 1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS | 9 |
| 2 OBJETO DO EXAME | 9 |
| 2.1 PÚBLICO ALVO..... | 9 |
| 2.2 VAGAS | 9 |
| 2.3 CURSO PREPARATÓRIO DE CADETES DO AR..... | 10 |
| 2.4 SITUAÇÃO DURANTE O CPCAR..... | 10 |
| 2.5 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CPCAR | 11 |
| 3 INSCRIÇÃO | 12 |
| 3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO..... | 12 |
| 3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME..... | 13 |
| 3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO | 14 |
| 3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO de INSCRIÇÃO | 16 |
| 4 EVENTOS DO EXAME | 16 |
| 5 EXAME DE ADMISSÃO | 17 |
| 5.1 ETAPAS..... | 17 |
| 5.2 PROVAS ESCRITAS | 17 |
| 5.3 CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP E TACF | 21 |
| 5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) | 22 |
| 5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP) | 22 |
| 5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)..... | 23 |
| 5.7 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL | 24 |
| 6 RECURSOS | 24 |
| 6.1 INTERPOSIÇÃO | 24 |
| 6.2 RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA | 24 |
| 6.3 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS e AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS..... | 25 |
| 6.4 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS | 26 |
| 6.5 RECURSO QUANTO À PROVA DE REDAÇÃO | 26 |
| 6.6 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE | 27 |
| 6.7 PEDIDO DE REVISÃO DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO | 27 |
| 6.8 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO..... | 28 |

| | |
|--|----|
| 6.9 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL | 28 |
| 7 RESULTADO FINAL DO EXAME | 28 |
| 8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA | 29 |
| 9 DISPOSIÇÕES GERAIS | 31 |
| 9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS | 31 |
| 9.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS | 31 |
| 9.3 UNIFORME E TRAJE | 32 |
| 9.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO | 32 |
| 9.5 VALIDADE DO EXAME DE ADMISSÃO | 34 |
| 10 DISPOSIÇÕES FINAIS | 34 |
| | |
| Anexo A – Siglas e Vocábulos | 36 |
| Anexo B – Conteúdos Programáticos e Bibliografias | 37 |
| Anexo C – Calendário de Eventos | 40 |
| Anexo D – Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade | 47 |
| Anexo E – Relação das OMAP com os respectivos endereços | 48 |
| Anexo F – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso | 50 |
| Anexo G – Formulário de Solicitação de Recurso quanto à Validação Documental | 51 |
| Anexo H – Modelo de Declaração (Ensino Fundamental) | 52 |
| Anexo I – Declaração de Não Ocupação de Cargo Público | 53 |
| Anexo J – Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade | 54 |

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO
PREPARATÓRIO DE CADETES DO AR DO ANO DE 2017
(IE/EA CPCAR 2017)**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 As presentes Instruções, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 275-T/DE-2, de 9 de maio de 2016, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão ao Curso Preparatório de Cadetes do Ar do ano de 2017 (EA CPCAR 2017).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções encontram-se fundamentadas:

- a) na Constituição Federal (1988);
- b) na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- c) na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- d) na Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- e) na Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 228, de 8 de dezembro de 2009 e republicada no BCA nº 31, de 17 de fevereiro de 2010; e no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010;
- f) na Portaria DEPENS nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009, e publicada no BCA nº 229, de 9 de dezembro de 2009 e no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010; e
- g) na Portaria DEPENS nº 217/DE-1, de 18 de abril de 2016, publicada no BCA nº 67, de 19 de abril de 2016.

1.3 ÂMBITO

1.3.1 Estas Instruções aplicam-se:

- a) a todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições e dos procedimentos aprovados para inscrição e participação no processo seletivo;
- b) aos Comandantes, Chefes e Diretores de OM das Forças Armadas e de Forças Auxiliares a cujo efetivo pertencer o militar interessado nesse processo seletivo, no tocante à observância das condições para a inscrição no Exame de Admissão e ao atendimento das condições para a Habilitação à Matrícula no Curso Preparatório de Cadetes do Ar - CPCAR 2017; e
- c) a todos os interessados em participar do EA CPCAR 2017.

1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 O ato de aprovação das presentes Instruções encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.4.2 Para conhecimento dos interessados, estas Instruções encontram-se publicadas no BCA e estão disponíveis, durante toda a validade do Exame, nas seguintes páginas de Internet:

- a) do Comando da Aeronáutica (COMAER):
<http://www.fab.mil.br>

- b) da Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR):
<http://ingresso.afaepcar.aer.mil.br>

1.4.3 A página de Internet, citada na alínea “b” do item **1.4.2**, poderá ser utilizada para obtenção de informações, formulários e divulgações a respeito do acompanhamento de todas as etapas do certame.

1.4.4 Serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU):

- a) pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS), a relação nominal dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a Habilitação à Matrícula; e
 b) pela Academia da Força Aérea (AFA), a relação nominal dos candidatos matriculados no curso.

1.4.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, a publicação da relação de matriculados no DOU ao final do certame.

1.4.6 As páginas eletrônicas deste Exame são os meios de comunicação frequentes e oficiais da organização do certame com o candidato.

1.4.7 Informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções Específicas (IE), seus anexos e os comunicados divulgados nos endereços eletrônicos do Exame.

1.4.8 Informações complementares poderão ser obtidas junto aos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), Órgãos do COMAER vinculados ao DEPENS, por intermédio dos seguintes telefones:

| SERENS | Localidade / UF | Telefone | Fax |
|----------|---------------------|--------------------------------------|----------------|
| SERENS 1 | Belém / PA | (91) 3204-9659 | (91) 3204-9113 |
| SERENS 2 | Recife / PE | (81) 2129-7092 | (81) 2129-7092 |
| SERENS 3 | Rio de Janeiro / RJ | (21) 2101-4933; 2101-6015; 2101-6026 | (21) 2101-4949 |
| SERENS 4 | São Paulo / SP | (11) 3382-5253 | (11) 3208-6148 |
| SERENS 5 | Canoas / RS | (51) 3462-1204 | (51) 3462-1241 |
| SERENS 6 | Brasília / DF | (61) 3364-8205 | (61) 3365-1393 |
| SERENS 7 | Manaus / AM | (92) 2129-1735; 2129-1736 | (92) 3629-1805 |

1.4.9 Organização Militar responsável pela execução deste Exame:

| |
|---|
| <p>ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR (EPCAR) COMISSÃO ESPECIAL DE EXAMES DE ADMISSÃO E DE SELEÇÃO (CEEAS) RUA SANTOS DUMONT, 149 – BAIRRO SÃO JOSÉ CEP: 36.205-058 – BARBACENA / MG Tel. (32) 3339-4050 ou 4051– e-mail: <i>epcar.processoseletivo@gmail.com</i></p> |
|---|

1.5 RESPONSABILIDADE

1.5.1 Este Exame será regido por estas Instruções e sua execução será de responsabilidade do Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS), dos Comandos Aéreos Regionais (COMAR) com apoio dos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), das Organizações Militares de Apoio (OMAP), do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), do Centro de Documentação da Aeronáutica (CENDOC), da Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR) e demais Órgãos do Comando da Aeronáutica (COMAER) que tenham envolvimento com as atividades de Admissão e de Seleção, conforme Portarias DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, e nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009.

1.5.2 Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno destas Instruções, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame na página eletrônica da EPCAR, constante na alínea “b” do item **1.4.2**.

1.5.3 A inscrição neste Exame implica a aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções para a matrícula no CPCAR 2017, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

1.6 ANEXOS

1.6.1 Os Anexos constituem parte integrante das presentes Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos ao EA CPCAR 2017.

1.6.2 Para melhor compreensão das orientações e entendimento do significado de Siglas e Vocábulo usados nestas Instruções, o candidato deverá consultar o **Anexo A**.

1.6.3 Para orientação dos estudos e realização das provas, os Conteúdos Programáticos e as Bibliografias encontram-se no **Anexo B**.

1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.7.1 Para realização de todas as etapas previstas neste Exame, incluindo as informações pormenorizadas, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME

2.1 PÚBLICO ALVO

2.1.1 O presente Exame destina-se a selecionar cidadãos brasileiros natos, de ambos os sexos, voluntários, que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para serem habilitados à matrícula no Curso Preparatório de Cadetes do Ar, no ano de 2017, a ser realizado na Escola Preparatória de Cadetes do Ar - EPCAR, em Barbacena / MG.

2.2 VAGAS

2.2.1 Para matrícula no CPCAR 2017, serão oferecidas 160 (cento e sessenta) vagas para candidatos do sexo masculino e 20 (vinte) vagas para candidatas do sexo feminino, que forem aprovados neste Exame (em todas as etapas previstas), classificados dentro do número de vagas e que forem habilitados à matrícula no referido curso.

2.2.2 Além de concorrer às vagas fixadas nestas Instruções, os candidatos também concorrerão àquelas que eventualmente possam surgir, em adição, **até a data prevista para a divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a Concentração Intermediária deste Exame**, decorrentes de necessidades que tenham sido identificadas, definidas pelo Comando-Geral do Pessoal e respeitando-se as limitações físicas da EPCAR. Caso tal condição ocorra, será emitida Portaria Retificadora, especificando a quantidade aditivada e dando publicidade ao ato.

2.2.3 Caso todas as vagas oferecidas no item **2.2.1** para as candidatas do sexo feminino não sejam preenchidas, elas serão completadas pelos candidatos do sexo masculino, dentre os candidatos considerados com aproveitamento pelo item **5.2.8.2**, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela Média Final (MF).

2.2.4 Ao final do processo seletivo, caso aprovado em todas as etapas previstas e classificado dentro do número de vagas existentes no curso, o candidato será habilitado à matrícula.

2.3 CURSO PREPARATÓRIO DE CADETES DO AR

2.3.1 O CPCAR, ministrado pela Escola Preparatória de Cadetes do Ar, em Barbacena/MG, destina-se a preparar, sob o regime de internato, jovens para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Academia da Força Aérea (AFA), em Pirassununga/SP.

2.3.2 O CPCAR tem duração de 3 (três) anos, sendo equivalente ao Ensino Médio regular do Sistema Nacional de Ensino e abrange instruções nos Campos Geral e Militar.

2.3.2.1 As disciplinas ministradas no Campo Geral são as previstas nos cursos do Ensino Médio Regular no país, conforme orientações emanadas do Ministério da Educação para o referido nível de ensino em sua Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e legislação complementar, bem como de disciplinas que irão servir de base aos estudos subsequentes na Academia da Força Aérea.

2.3.2.2 A instrução ministrada no Campo Militar tem o objetivo de fazer o Aluno conhecer e adaptar-se à vida castrense, valorizando a carreira militar e estimulando a motivação aos ideais da Força Aérea Brasileira, educando para atitudes compatíveis à condição de Aluno do CPCAR e pautando sua conduta de acordo com os regulamentos e as diretrizes vigentes.

2.3.3 Um período de instrução de aproximadamente **20 (vinte) dias corridos**, em regime de internato, contados a partir da data do início do curso, será ministrado aos que vierem a ser matriculados, fazendo parte do estágio probatório para verificação da aptidão ao regime militar, estando inserido na instrução do Campo Militar.

2.3.4 O período de instrução citado no item **2.3.3** é fundamental e indispensável à adaptação do futuro Aluno, não podendo deixar de ser cumprido, ainda que seja por candidato convocado por força de decisão judicial.

2.3.5 O candidato não selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), mas convocado para o CPCAR 2017 por força de decisão judicial, **até a data de validade do Exame** (item **9.5.1**), receberá Ordem de Matrícula e realizará o curso na turma à qual concorreu à vaga. Entretanto, na hipótese de convocação **após a data de validade do Exame**, este será matriculado no CPCAR imediatamente posterior, devido à impossibilidade do cumprimento do item **2.3.3**.

2.4 SITUAÇÃO DURANTE O CPCAR

2.4.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante da EPCAR, passa à situação de Aluno da EPCAR (Praça Especial, conforme a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares), a ser mantida durante o Curso Preparatório.

2.4.2 O Aluno do CPCAR é militar da ativa com precedência hierárquica prevista no Estatuto dos Militares.

2.4.3 Durante a realização do curso, o Aluno estará sujeito ao regime escolar da EPCAR e fará jus à remuneração fixada em lei, de acordo com a sua graduação. Ao Aluno da EPCAR são também assegurados alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária, exclusivamente para si.

2.4.4 O Aluno da EPCAR, na condição de Praça Especial, não poderá constituir dependentes, nem estender a outros os benefícios a si destinados.

2.4.5 A Aluna da EPCAR não poderá apresentar **estado de gravidez** durante o curso, devido ao cumprimento de intenso programa (obrigatório, classificatório e eliminatório) de treinamento e de instrução militar, com longas jornadas de atividades físicas, de submissão do organismo a elevadas cargas de esforço fisiológico e emocional, inerentes ao conteúdo programático da formação do futuro Oficial da Força Aérea Brasileira.

2.4.5.1 A incompatibilidade do estado de gravidez com a vida acadêmica militar está relacionada às seguintes atividades rotineiras e compulsórias na EPCAR.

- a) treinamentos de adaptação a situações de desconforto, com reduzido tempo de descanso e variações de gradiente térmico;
- b) treinamentos em Exercícios de Campanha, com privação do sono e limitação de água e alimento;
- c) instruções de marcha diurnas e noturnas, com transposição por terreno acidentado de relevo íngreme e vegetação densa;
- d) instruções de educação física, de defesa pessoal e participação em competições esportivas;
- e) instruções com transposição de pista de obstáculos;
- f) instruções de tiro, com manuseio de armamento e artefatos bélicos; e
- g) treinamentos com elevados níveis de estresse emocional e físico, com simulações de ambiente hostil na condição de tripulante ou combatente em situação de fuga e evasão.

2.4.5.2 Em caso de constatação do estado de gravidez, a partir da matrícula até a conclusão do curso, a Aluna será submetida às Normas Reguladoras da Escola Preparatória de Cadetes do Ar. Essa restrição se manterá válida para o curso da Academia da Força Aérea, referentes às Alunas do CPCAR que o concluírem com aproveitamento e forem classificadas no número de vagas para a matrícula no CFOAV.

2.5 SITUACÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CPCAR

2.5.1 O Aluno que concluir com aproveitamento o CPCAR, segundo o respectivo Plano de Avaliação, fará jus aos certificados de conclusão do Ensino Médio e do próprio CPCAR.

2.5.2 Os Alunos concludentes do CPCAR com aproveitamento e que venham a ser considerados “APTOS” na Inspeção de Saúde (INSPSAU), no Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) e no Teste de Aptidão para a Pilotagem Militar (TAPMIL), poderão concorrer ao número de vagas previsto à matrícula no primeiro ano do Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAV) da Academia da Força Aérea (AFA), segundo os critérios estabelecidos em instruções da Aeronáutica que estejam vigorando à época de conclusão do CPCAR.

2.5.2.1 Um dos parâmetros previstos na Inspeção de Saúde para que os Alunos concludentes do CPCAR obtenham o parecer “APTO” na Inspeção de Saúde, conforme ICA 160-6, e ainda, para concorrer ao número de vagas ao CFOAV, conforme item **2.5.3**, é o requisito físico “Estatura”, no qual os Alunos deverão apresentar estatura mínima de **1,64m** e máxima de **1,87m**, na última INSPSAU realizada no CPCAR, de forma que os alunos tenham atingido o previsto neste requisito **para o início do Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Academia da Força Aérea**, atendendo aos requisitos antropométricos exigidos pelo fabricante da cadeira de ejeção que equipa a aeronave T-27 Tucano, utilizada na Instrução de Voo da AFA.

2.5.3 A quantidade de vagas para o primeiro ano do CFOAV destinadas aos Alunos egressos do CPCAR será estabelecida por ato oficial do Comando da Aeronáutica, de acordo com a necessidade operacional da Força Aérea Brasileira, **não sendo assegurada a matrícula automática** de todos os concludentes do CPCAR.

2.5.4 As condições referentes à INSPSAU, ao TACF e ao TAPMIL, previstas no item **2.5.2**, serão avaliadas durante o terceiro ano do CPCAR.

2.5.5 O TAPMIL é um teste de aptidão motora que tem por objetivo examinar o potencial de adaptabilidade e de aprendizagem à instrução aérea, à qual os pilotos militares são submetidos e avaliados ao longo do CFOAV na AFA.

2.5.5.1 O TAPMIL consiste de uma bateria informatizada, composta por testes psicológicos, que tem por objetivo avaliar o potencial de aprendizagem à pilotagem militar do candidato, com vistas à instrução de voo realizada no CFOAV da AFA, avaliando, dentre outras, habilidades em coordenação visual e psicomotoras, habilidades cognitivas, processamento de informação auditiva e visual, atenção seletiva, capacidade de decisão sob pressão de tempo, habilidades psicomotoras e cognitivas combinadas, e capacidade em trabalhar com tarefas múltiplas.

3 INSCRIÇÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

- a) ser voluntário e estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas (item **8.1**), para habilitação à futura matrícula no CPCAR 2017;
- b) se candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade, estar autorizado por seu responsável legal para realizar as Provas Escritas e, se convocado para prosseguimento no certame, apresentar declaração autorizando participar das etapas subsequentes: Inspeção de Saúde (INSPSAU), Exame de Aptidão Psicológica (EAP), Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) e matrícula no curso;
- c) pagar a taxa de inscrição, ressalvado o disposto no item **3.3.11** e considerando a alínea “b” do item **3.4.1**; e
- d) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI).

3.1.1.1 A autorização para realizar as Provas Escritas será consolidada eletronicamente no momento da solicitação da inscrição, com a inserção dos dados pessoais do responsável.

3.1.1.2 A autorização para prosseguir no certame do candidato menor de dezoito anos, em caso de convocação para a Concentração Intermediária e para realizar as demais etapas, será por escrito (**Anexo D**), com **firma reconhecida em cartório**, devendo ser entregue ao Presidente da Comissão Fiscalizadora, pelo candidato, durante a Concentração Intermediária.

3.1.2 Em caso de aprovação em todas as etapas previstas no Exame, classificação dentro do número de vagas específicas para cada sexo e seleção para Habilitação à Matrícula no CPCAR 2017, o candidato deverá atender às condições previstas para a matrícula (item **8.1**), a serem comprovadas na Concentração Final deste certame, que ocorrerá na Escola Preparatória de Cadetes do Ar.

3.1.2.1 O candidato que se inscrever para o Exame e não possuir as condições para habilitação à matrícula no curso previstas nas alíneas “a” e “e” do item **8.1**, independentemente do resultado obtido nas Provas Escritas, não será convocado para a Concentração Intermediária e não participará das demais etapas do certame.

3.1.3 As informações prestadas no FSI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EPCAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou ainda, não atender aos requisitos previstos para a Inscrição ou Habilitação à Matrícula no curso.

3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME

3.2.1 As Provas Escritas serão realizadas nas cidades onde se encontram as Organizações Militares de Apoio (OMAP) designadas pelo DEPENS para coordenar os eventos deste Exame, cujos endereços constam no **Anexo E**.

3.2.2 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a cidade da OMAP onde deseja realizar as Provas Escritas do Exame.

3.2.3 As Provas Escritas serão realizadas pelo candidato na cidade indicada por ocasião da solicitação de inscrição. **Caso prossiga no Exame, o candidato deverá realizar as etapas subsequentes na cidade correlacionada à das Provas Escritas**, conforme o previsto no quadro apresentado no item **3.2.4**, salvo nos casos determinados em contrário pela Administração.

3.2.3.1 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das etapas do Exame.

3.2.4 QUADRO DE OMAP E LOCALIDADE PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES

| Provas Escritas (*) | | - Concentração Intermediária (**) - INSPSAU, EAP e TACF (***) - INSPSAU REC (em Grau de Recurso) (****) | - Concentração Final - Validação Documental |
|---------------------|-------------|---|--|
| LOCALIDADE | OMAP | LOCALIDADE | LOCALIDADE |
| Belém/PA | I COMAR | Belém / PA | Barbacena / MG (EPCAR) |
| Recife/PE | II COMAR | Recife / PE | |
| Natal/RN | BANT | | |
| Salvador/BA | BASV | | |
| Rio de Janeiro/RJ | III COMAR | Rio de Janeiro / RJ | |
| Belo Horizonte/MG | CIAAR | | |
| Barbacena/MG | EPCAR | | |
| São Paulo/SP | IV COMAR | São Paulo / SP | |
| Pirassununga/SP | AFA | | |
| Campo Grande/MS | BACG | | |
| Curitiba/PR | CINDACTA II | | |
| Porto Alegre/RS | V COMAR | Canoas / RS | |
| Brasília/DF | VI COMAR | Brasília / DF | |
| Manaus/AM | VII COMAR | Manaus / AM | |
| Boa Vista/RR | BABV | | |
| Porto Velho/RO | BAPV | | |

(*) Os endereços dos locais onde serão realizadas as Provas Escritas serão informados no Cartão de Confirmação de Inscrição e divulgados na página eletrônica da EPCAR.

(**) Serão divulgados, na página eletrônica da EPCAR, os endereços dos locais onde será realizada a Concentração Intermediária para os candidatos convocados.

(***) Por ocasião da Concentração Intermediária, serão informados os locais de realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP) e do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).

(****) Para a realização da INSPSAU, em grau de recurso (INSPSAU REC), será divulgado o endereço na página eletrônica da EPCAR (SIGC), que poderá ser diverso daquele previsto nesse quadro para a INSPSAU em 1º grau, caso a especificidade do exame médico assim o exija.

Obs.: Os candidatos que escolherem a OMAP CINDACTA II (Curitiba) ficarão vinculados ao IV COMAR (São Paulo-SP), devendo a documentação relativa ao certame tramitar pelo SERENS 4.

3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento das orientações contidas nestas Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3.2 O acesso ao Sistema de Inscrição estará disponível nas páginas eletrônicas do COMAER e da EPCAR, informadas no item **1.4.2** e somente poderá ser utilizado pelos candidatos durante o período de inscrição.

3.3.3 O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI), com a inserção de seus dados pessoais e da sua opção da localidade onde realizará as provas. Ao final deste processo, será disponibilizada a impressão do respectivo boleto bancário com o número de protocolo (“Nosso número” do boleto), que identificará a solicitação de inscrição e o candidato.

3.3.4 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

3.3.5 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que a EPCAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento do boleto bancário, ressalvado o disposto no item **3.3.11**.

3.3.5.1 Se, durante o preenchimento eletrônico do FSI, o candidato informar dado que não atenda a algum dos requisitos previstos nas condições para a matrícula, informadas no item **8.1**, será alertado dessa situação, mas poderá prosseguir com sua inscrição e participação nas Provas Escritas, estando ciente de que **não será convocado** para participar da Concentração Intermediária e de todas as etapas subsequentes do certame.

3.3.6 O valor da taxa de inscrição para o EA CPCAR 2017 é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

3.3.7 O comprovante original de pagamento bancário não deverá ser enviado à EPCAR, devendo permanecer sob a posse do candidato para futura comprovação, caso necessário, ressalvado o disposto no item **3.3.11**.

3.3.7.1 Não serão aceitos para comprovação do pagamento da taxa de inscrição: comprovante de agendamento de pagamento, depósito em cheque, comprovante de ordem bancária ou recibo de entrega de envelope para depósito em terminais de autoatendimento, transferências entre contas e pagamentos após a data limite para inscrição no respectivo Exame.

3.3.8 O valor pago referente à taxa de inscrição é recolhido diretamente ao Tesouro Nacional e **não poderá ser restituído**, independentemente do motivo. É também vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como permuta da inscrição para outrem. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá certificar-se de todas as condições e restrições, pagando a inscrição somente após conferir todos os dados inseridos no Sistema de Inscrição.

3.3.9 O candidato, ao preencher o FSI, deverá dar especial atenção ao assinalamento da OMAP à qual deseja estar vinculado.

3.3.10 Recomenda-se aos interessados que não deixem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A EPCAR não se responsabiliza por Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI) não

recebido devido a quaisquer motivos de ordem técnica, de informática, falhas ou de congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem o processamento de dados.

3.3.10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de equipamentos certificadamente protegidos por versões atualizadas de antivírus, a verificação do correto preenchimento do FSI, o pagamento da taxa de inscrição, ressalvado o disposto no item **3.3.11**, e o acompanhamento da inscrição.

3.3.11 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.11.1 De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

- a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3.11.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no período previsto no Calendário de Eventos, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, no qual deverá indicar o número do protocolo da solicitação de inscrição no Exame e o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

3.3.11.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

3.3.11.4 A EPCAR irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.11.5 O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender às condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

3.3.13.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.3.11.7 Os candidatos que solicitarem isenção do pagamento de taxa de inscrição deverão consultar o resultado de sua solicitação pela Internet, na data prevista no Calendário de Eventos.

3.3.11.8 Os candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiverem sido indeferidas poderão imprimir o boleto bancário, pela Internet, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos.

3.3.11.9 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.4.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição **indeferida** se:

- a) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou pagá-la de forma incorreta ou após o prazo previsto no Calendário de Eventos, ressalvado o disposto no item **3.3.11**; e/ou
- b) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo, ou não ter ocorrido o efetivo e tempestivo recebimento do pagamento da taxa na Conta Única do Tesouro Nacional.

3.4.2 Caberá à EPCAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar na página eletrônica deste Exame, informada na alínea “**b**” do item **1.4.2**, o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os motivos dos indeferimentos.

3.4.3 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

3.4.4 A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos, conforme item **6.2**, será feita pela EPCAR.

3.4.5 O candidato deverá levar o Cartão de Confirmação de Inscrição consigo no dia das Provas Escritas.

3.4.6 O candidato que não apresentar seu Cartão de Confirmação de Inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das provas, desde que a sua solicitação de inscrição tenha sido deferida e que possa ser identificado por meio do seu documento de identificação oficial original.

4 EVENTOS DO EXAME

4.1 No período compreendido entre a Inscrição e a Matrícula, haverá eventos, nos quais o comparecimento é obrigatório e cujas datas e horários constam do Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.1.1 Esses **eventos** e suas finalidades são os seguintes:

- a) **Provas Escritas:** visa a sua realização, precedida de orientação ao candidato sobre os procedimentos durante as provas e também a respeito do próximo evento (Concentração Intermediária) para os que vierem a ser convocados para essa etapa;
- b) **Concentração Intermediária:** visa a iniciar as etapas subsequentes do certame e orientar o candidato (convocado para prosseguimento no Exame) a respeito da realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), das solicitações de recurso/revisão e sobre a Concentração Final (para os que vierem a ser convocados para essa etapa), além de receber na Concentração Intermediária, dos candidatos menores de idade, a autorização do responsável legal (**Anexo D**), conforme previsto na alínea “**b**” do item **3.1.1**; e
- c) **Concentração Final:** visa a comprovar o atendimento dos requisitos previstos para a matrícula no curso, do candidato selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos para análise e conferência, e entregues **4 (quatro) cópias** de cada um deles, conforme alínea “**i**” do item **8.1**.

4.2 O local de realização das Provas Escritas será divulgado na página eletrônica do Exame, informada na alínea “b” do item **1.4.2**, por ocasião do deferimento da solicitação de inscrição.

4.3 Na Concentração Intermediária, os candidatos receberão informações das datas e horários das etapas subsequentes (INSPSAU, EAP e TACF) e 2 (dois) deles assinarão um termo declarando estarem cientes de todas as informações transmitidas.

5 EXAME DE ADMISSÃO

5.1 ETAPAS

5.1.1 Este Exame de Admissão será constituído das seguintes **etapas**:

- a) Provas Escritas;
- b) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- c) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
- d) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF); e
- e) Validação Documental.

5.1.2 O processo seletivo é de âmbito nacional.

5.1.3 As Provas Escritas são de caráter **classificatório e eliminatório**. A INSPSAU, o EAP, o TACF e a Validação Documental são de caráter **eliminatório**.

5.1.4 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, assim como, não caberá, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado para algum candidato, independentemente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, gravidez, indisposições ou outros).

5.2 PROVAS ESCRITAS

5.2.1 As Provas Escritas serão compostas das seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Língua Inglesa; e
- d) Redação.

5.2.2 CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO

5.2.2.1 As Provas Escritas de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa abrangerão os Conteúdos Programáticos e a Bibliografias constantes do **Anexo B** e serão compostas de 48 (quarenta e oito) questões, sendo 16 (dezesesseis) questões objetivas de múltipla escolha por disciplina, com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será a correta.

5.2.2.2 A Prova de Redação será constituída da elaboração de um texto manuscrito, cujo tema versará sobre assunto da atualidade e terá como propósito verificar a capacidade de expressão escrita do candidato na Língua Portuguesa.

5.2.3 APURAÇÃO DOS RESULTADOS – PREENCHIMENTO DO CARTÃO

5.2.3.1 Para a apuração dos resultados das questões objetivas das Provas Escritas, será utilizado um sistema automatizado de leitura de cartões. É de responsabilidade do candidato a leitura, o correto preenchimento e a conferência dos seus dados pessoais registrados no seu Cartão de Respostas, bem como na Relação de Chamada e demais documentos do Exame.

5.2.3.2 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Redação, nem o seu Cartão de Respostas, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processamento da leitura óptica.

5.2.3.3 Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão de Respostas ou fora dos espaços designados para as respostas e para a assinatura serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação.

5.2.3.4 Quaisquer formas de marcação que estiverem em desacordo com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como marcação dupla, rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas ou uso de lápis, serão consideradas incorretas e, portanto, receberão pontuação 0,0000 (zero) para o candidato na questão correspondente.

5.2.3.5 O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do código da prova no campo específico do Cartão de Respostas resultará em pontuação 0,0000 (zero) em todas as disciplinas e na Média Final (MF).

5.2.4 MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.2.4.1 Para realizar as Provas Escritas o candidato deverá utilizar caneta esferográfica **de corpo transparente, com tinta azul ou preta.**

5.2.4.2 O material acima não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

5.2.4.3 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando (junto ao corpo) óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro, “bibico”, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares, luvas, cachecol, bolsa, mochila, pochete, lápis, caneta de corpo não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, calculadora, protetores auriculares, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou quaisquer dispositivos eletroeletrônicos que recebam, transmitam ou armazenem informações.

5.2.4.4 Recomenda-se ao candidato não levar qualquer dos objetos citados no item anterior, no dia da realização das provas.

5.2.4.4.1 Em cada Setor de Prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço no recinto para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, podendo retirá-los somente após a devolução do Cartão de Respostas, da Folha de Redação e da assinatura da Relação de Chamada, ao deixar definitivamente o local de prova.

5.2.4.4.2 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão estar completamente desligados, antes de serem depositados no espaço indicado, sob pena de exclusão do candidato.

5.2.4.5 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

5.2.4.6 A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem nos objetos deixados pelos candidatos no espaço reservado. Será de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir seus pertences pessoais.

5.2.4.7 Depois de iniciadas as Provas Escritas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

5.2.4.8 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

5.2.5 PROCEDIMENTOS DURANTE AS PROVAS ESCRITAS

5.2.5.1 Os portões serão fechados conforme horário estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**) e as provas terão duração de **5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos**. O tempo decorrido, desde o início até o término da prova, será informado verbalmente pela Comissão Fiscalizadora a cada hora cheia, nos últimos 30 minutos, 20 minutos e 5 minutos sucessivamente. Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do Cartão de Respostas nos últimos 20 minutos do tempo total de duração das provas.

5.2.5.2 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as Provas Escritas, o candidato:

- a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos;
- b) que venha a ter necessidade de ordem fisiológica, deverá solicitar a presença de um Fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente do Setor;
- c) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer quaisquer anotações em local que não seja no próprio Caderno de Questões; e
- d) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no recinto por, no mínimo, 5 (cinco) horas depois de iniciada as provas.

5.2.5.2.1 Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo destinado à realização das provas em virtude de afastamento do candidato do Setor de Prova, por qualquer motivo.

5.2.5.3 No dia das Provas Escritas, **não será permitido**:

- a) o ingresso no local de prova de pessoas não envolvidas com o processo seletivo (parentes, amigos, etc.);
- b) qualquer tipo de auxílio externo ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso daquele com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever; e/ou
- c) a realização das provas estabelecidas pelo Exame em local diferente daquele previsto e divulgado aos candidatos, ainda que por motivo de força maior.

5.2.5.4 Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

5.2.5.5 Ao final das Provas Escritas, os 3 (três) últimos candidatos remanescentes em cada sala deverão permanecer no setor onde realizaram as provas. Somente poderão ser liberados do recinto juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha se encerrado, mediante as suas respectivas identificações e assinatura do Termo de Encerramento de Prova.

5.2.6 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

5.2.6.1 A todas as questões será atribuído o mesmo valor e o resultado de qualquer uma das provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente, levando-se em consideração o gabarito oficial.

5.2.6.2 Os graus atribuídos às Provas Escritas e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de 0,0000 (zero) a 10,0000 (dez), considerando-se até a casa décimo-millesimal.

5.2.6.3 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em cada uma das provas que compõem as Provas Escritas será 5,0000 (cinco).

5.2.6.4 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas Médias Finais (MF), o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das respectivas vagas por sexo.

5.2.7 PROVA DE REDAÇÃO

5.2.7.1 A Prova de Redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo, o conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal e culto da Língua Portuguesa e será realizada junto às demais Provas Escritas previstas para o certame.

5.2.7.1.1 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem aproveitamento nas Provas Escritas de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa, atendendo ao estabelecido no item **5.2.6.3**.

5.2.7.1.2 O grau da Prova de Redação, com peso igual às demais provas, irá compor a Média Final (MF), conforme o item **5.2.8**.

5.2.7.2 Para este processo seletivo, passam a vigorar as novas regras ortográficas previstas no Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012).

5.2.7.3 A Prova de Redação valerá grau 10,0000 (dez) e consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, em prosa, e abordará tema contemporâneo, sendo confeccionada em impresso próprio. A Folha de Redação disponibilizada será o único documento válido para avaliação da Prova de Redação, não sendo substituída por erro de preenchimento. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se ao impresso padrão recebido, que possui 30 (trinta) linhas. A folha para rascunho, constante no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação.

5.2.7.4 A Redação deverá conter **no mínimo 100 (cem) palavras**, escritas em letra legível, sobre tema a ser fornecido no momento da transmissão de instruções aos candidatos, antes da determinação do início das provas. Consideram-se palavras todas aquelas pertencentes às classes gramaticais da Língua Portuguesa.

5.2.7.5 Recomenda-se que a Redação seja escrita em letra cursiva legível. Caso seja utilizada a letra de forma (caixa alta), as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

5.2.7.6 Para correção da Redação, será utilizado processo que impede a identificação do candidato pelos membros das Bancas Examinadoras, garantindo assim a imparcialidade no julgamento.

5.2.7.7 A correção da Redação será realizada por membros das Bancas Examinadoras específicas, compostas por 3 (três) professores. A Prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

| PARTE | ASPECTOS AVALIADOS | PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO |
|-----------------|---|---|
| I EXPRESSÃO | Pontuação, ortografia, caligrafia, vocabulário, acentuação gráfica e morfossintaxe. | 0,2000 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados. |
| II ESTRUTURA | Paragrafação. | 0,5000 por cada erro cometido. |
| III CONTEÚDO | Pertinência ao tema proposto. | até 1,5000 |
| | Argumentação coerente. | até 1,5000 |
| | Informatividade. | até 1,5000 |

5.2.7.8 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

5.2.7.9 Será atribuído o grau 0,0000 (zero) à Redação:

- a) fora da tipologia textual ou do tema proposto;
- b) que não estiver em prosa;
- c) com número inferior a 100 (cem) palavras (consideram-se palavras todas aquelas pertencentes às classes gramaticais da Língua Portuguesa);
- d) com marcas que permitam a identificação do autor;
- e) escrita de forma ilegível ou cuja grafia impeça a compreensão do sentido do texto;
- f) escrita em outro idioma, que não seja o Português;
- g) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta; e
- h) cujos descontos (por erros) somem valores superiores ao grau 10,0000 (dez).

5.2.8 MÉDIA FINAL (MF)

5.2.8.1 Todas as provas terão peso 1 (um) e a Média Final será a média aritmética dos graus obtidos nas Provas Escritas, conforme a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(GP + GM + GI + GR)}{4}, \text{ onde:}$$

MF = Média Final;

GP = grau da Prova Escrita de Língua Portuguesa;

GM = grau da Prova Escrita de Matemática;

GI = grau da Prova Escrita de Língua Inglesa; e

GR = grau da Prova de Redação.

5.2.8.2 Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem MF igual ou superior a 5,0000 (cinco), desde que atendam ao critério estabelecido no item **5.2.6.3** destas Instruções.

5.2.8.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas Médias Finais, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

5.2.9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.2.9.1 No caso de empate das Médias Finais, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior grau obtido na Prova Escrita de Língua Portuguesa;
- b) maior grau obtido na Prova Escrita de Matemática;
- c) maior grau obtido na Prova Escrita de Língua Inglesa; e
- d) maior idade.

5.3 CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP E TACF

5.3.1 Somente serão convocados para prosseguirem no Exame e participarem da Concentração Intermediária e realizarem a INSPSAU, EAP e TACF, os candidatos com aproveitamento nas Provas Escritas relacionados de acordo com a ordem decrescente estabelecida pela Média Final. Para participar da Concentração Intermediária, poderão ser convocados candidatos em quantidade **até 4 (quatro) vezes** o total das vagas previstas por sexo, podendo o número ser inferior a esse limite, de acordo com a conveniência da Administração.

5.3.1.1 Somente realizarão o TACF os candidatos julgados APTOS na INSPSAU e que não tenham sido excluídos em etapa anterior desse Exame de Admissão.

5.3.1.2 Somente serão convocados para a Concentração Intermediária e etapas subsequentes, os candidatos que atenderem às condições previstas nas alíneas “a” e “e” do item **8.1**, destas Instruções.

5.3.2 A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas e de possíveis vagas adicionais, em caso de haver exclusão de candidato em decorrência de eliminação nas etapas subsequentes ou de eventual desistência de candidato aprovado, antes do encerramento do processo seletivo.

5.3.3 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para a Concentração Intermediária, a Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os candidatos considerados com aproveitamento pelo item **5.2.8.2**, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela Média Final (MF), desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas seguintes e a convocação ainda se dê dentro do prazo de validade deste Exame.

5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

5.4.1 A INSPSAU do processo seletivo avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir patologia ou característica incapacitante para o Serviço Militar nem para as atividades previstas.

5.4.2 A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares).

5.4.3 A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA). O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, divulgado na página eletrônica deste Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

5.4.4 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para a obtenção da menção “APTO” constam da ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, divulgada na página eletrônica constante na alínea “b” do item **1.4.2**.

5.4.5 Somente será considerado APTO na INSPSAU o candidato que obtiver resultado favorável dentro dos padrões e diretrizes estabelecidos pela DIRSA.

5.4.6 O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” na INSPSAU terá o motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado na página eletrônica do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.4.7 Na ocasião da INSPSAU, as candidatas do sexo feminino deverão apresentar Exame **Preventivo Ginecológico** (obrigatório para todas as candidatas que já tenham iniciado sua vida sexual, independente da idade) e **Laudo Ginecológico** (obrigatório para todas as candidatas), ambos com data de realização prévia não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.4.8 Na ocasião da INSPSAU, será obrigatória a apresentação, pelos candidatos, dos certificados de vacinação anti-amarílica, antitetânica e anti-hepatite B.

5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

5.5.1 O EAP do processo seletivo avaliará condições comportamentais e características de interesse, por meio de testes científicos e técnicas de entrevistas homologadas e definidas em Instruções do

Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir inaptidão para o Serviço Militar nem para o desempenho das atividades previstas no curso.

5.5.2 O EAP tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica), na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares) e no Decreto nº 6.944/2009, revisado pelo Decreto nº 7.308/2010.

5.5.3 O EAP será realizado sob a responsabilidade do IPA, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquele Instituto e na NSCA 38-13 “Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas”, divulgada na página eletrônica constante na alínea “b” do item **1.4.2**.

5.5.4 Os candidatos serão avaliados nas áreas de **personalidade, aptidão e interesse**, conforme o Padrão Seletivo estabelecido para a função que irá exercer. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

- a) **Personalidade:** Serão consideradas características desejáveis para o bom desempenho do cargo: “Adequação a normas e padrões; equilíbrio emocional; cooperação/relacionamento interpessoal; planejamento e organização; responsabilidade; resistência à frustração”.

Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: “Agressividade exacerbada, ansiedade social, baixa autoestima, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, dificuldade de raciocínio, dogmatismo, falta de espírito gregário, falta de humildade, falta de iniciativa, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, individualismo, insegurança, instabilidade emocional, negligência, rigidez, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade, falta de empatia;

- b) **Aptidão:** será avaliada a aptidão “Raciocínio Lógico”; e
c) **Interesse:** demonstrar ou expressar gosto, tendência ou inclinação pelas atividades inerentes à função pretendida.

5.5.5 O resultado do EAP para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “INAPTO”.

5.5.6 O candidato que obtiver a menção “INAPTO” no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado em um Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado na página eletrônica deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

5.6.1 O TACF do processo seletivo avaliará a resistência e o vigor físico do candidato, por meio de exercícios e índices mínimos a serem alcançados, definidos e fixados em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir incapacitação para o Serviço Militar nem para as atividades previstas no curso.

5.6.2 O TACF será realizado segundo os procedimentos e parâmetros fixados na ICA 54-2 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica”, divulgada na página eletrônica constante na alínea “b” do item **1.4.2**.

5.6.3 Somente realizará o TACF o candidato julgado APTO na INSPSAU. O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”.

5.6.4 O candidato que for considerado NÃO APTO no TACF receberá essa informação diretamente do próprio Aplicador do Teste, no mesmo dia da realização do TACF, com posterior divulgação na página eletrônica do Exame.

5.7 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.7.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no curso, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **4 (quatro) cópias** de cada um deles, conforme alínea “i” do item **8.1**.

5.7.2 A documentação somente será apresentada pelo candidato aprovado em todas as etapas anteriores e convocado para a Concentração Final.

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

6.1.1 Será permitido ao candidato **interpor recurso/pedido de revisão** quanto à (ao):

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) formulação de questões das Provas Escritas e aos seus gabaritos provisórios;
- c) graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas;
- d) grau obtido na Prova de Redação (somente para os candidatos que tiveram a sua Redação corrigida);
- e) resultado obtido na INSPSAU;
- f) resultado obtido no EAP (**pedido de revisão**);
- g) resultado obtido no TACF; e
- h) Validação Documental.

6.1.2 Os prazos e as datas para interposição de recursos e do pedido de revisão encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

6.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato a obtenção dos resultados, a solicitação dos recursos na página eletrônica do Exame, a remessa, a entrega e o envio de documentos aos órgãos previstos, bem como o fiel cumprimento dos **procedimentos** e **prazos** estabelecidos para a interposição de recurso e/ou pedido de revisão.

6.1.4 Caso o candidato enfrente dificuldade durante o envio eletrônico do recurso e/ou do pedido de revisão, deverá entrar em contato imediatamente com a EPCAR, ainda dentro do prazo previsto para tal.

6.1.5 Todos os recursos e/ou pedidos de revisão impetrados e remetidos à EPCAR, conforme recomendado por estas Instruções Específicas, serão considerados e respondidos. A informação das soluções aos recursos e/ou pedidos de revisão julgados será divulgada na página eletrônica do Exame.

6.1.6 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor seu recurso e/ou pedido de revisão, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

6.2 RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

6.2.1 Poderá requerer inscrição, em grau de recurso, o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelo motivo do “não pagamento da taxa de inscrição” ou do “pagamento fora do prazo”, desde que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento/recebimento possa ser comprovado pelo processamento do Banco do Brasil.

6.2.2 Por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de conhecer as razões desse indeferimento e, havendo interesse por parte do candidato, subsidiar seu recurso.

6.2.3 O requerimento para inscrição, em grau de recurso, deverá ser preenchido **eletronicamente** pelo candidato, no endereço informado na alínea “b” do item 1.4.2, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento cópia do comprovante autenticado do pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original, para verificação futura.

6.2.4 A solicitação de inscrição do candidato, em grau de recurso, será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no processo seletivo, nos casos em que:

- a) não ficar comprovado o recebimento do pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto (ressalvado o disposto no item 3.3.11); ou
- b) enviar o requerimento para inscrição, em grau de recurso, fora do prazo previsto.

6.3 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS

6.3.1 Esses recursos deverão ser referentes, exclusivamente, às questões em que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas Instruções.

6.3.1.1 Os recursos deverão ser redigidos com base nos Conteúdos Programáticos e nas Bibliografias indicados no **Anexo B** destas Instruções.

6.3.1.2 Os recursos serão analisados pelas Bancas Examinadoras.

6.3.2 Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ), disponível na página eletrônica da EPCAR na Internet (alínea “b” do item 1.4.2), dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.3.3 O candidato deverá utilizar **uma** FIFQ para cada questão em pauta ou gabarito.

6.3.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, será divulgada a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. A Banca Examinadora constitui **última instância** para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

6.3.5 A decisão exarada pela Banca Examinadora conterà a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato e um parecer final sobre a procedência do recurso.

6.3.6 Se no julgamento do recurso a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a mesma contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a **todos** os candidatos.

6.3.7 Se no julgamento do recurso a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações, visando às correções necessárias.

6.3.8 Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a divulgação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

6.3.9 A anulação de um gabarito oficial, devidamente justificada e divulgada, implicará a invalidação de todos os atos decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.3.10 Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas Médias Finais e classificações foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada **sem efeito** e os resultados e respectivas médias finais e classificações serão anulados, sendo divulgada e publicada nova relação, corrigindo a anterior.

6.3.10.1 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará a anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito, ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.4 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS

6.4.1 Os recursos quanto aos graus das Provas Escritas deverão ser referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

6.4.2 Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha de Solicitação de Revisão de Grau, disponível na página eletrônica do Exame, a partir da data em que for divulgado o resultado provisório das Provas Escritas, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.4.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar a média final e/ou os graus que julga ter obtido nas Provas Escritas, além de indicar o número da questão que entenda ter acertado e que modificaria o grau.

6.4.3 A EPCAR divulgará na página eletrônica do Exame os resultados das análises dos recursos e os resultados finais das Provas Escritas, na data estabelecida no Calendário de Eventos. Após esses atos, **não mais caberão quaisquer espécies de recursos** relacionados aos resultados das Provas Escritas, por parte dos candidatos.

6.5 RECURSO QUANTO À PROVA DE REDAÇÃO

6.5.1 O recurso quanto ao grau obtido na Prova de Redação somente será disponibilizado para os candidatos que tiverem a sua redação corrigida.

6.5.2 O recurso quanto ao resultado obtido na Prova de Redação deverá ser, exclusivamente, referente aos erros que o candidato entenda terem sido apontados de maneira imprópria, ou conterem incorreções em seus respectivos pareceres, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos.

6.5.3 Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação, os quais estão previamente normatizados nas presentes Instruções.

6.5.4 Será disponibilizado Sistema Informatizado na página eletrônica da EPCAR, na Internet, durante o prazo previsto no Calendário de Eventos, para que o candidato faça seu recurso. Não há limite quanto ao número de recursos interpostos, mas cada recurso deverá ter, no máximo, 1000 (mil) caracteres para que seja considerado.

6.5.4.1 Após o preenchimento, o formulário de recurso gerado pelo Sistema Informatizado deverá ser impresso, assinado e remetido à EPCAR via SEDEX, cujo remetente deverá ser o **próprio candidato**, até o último dia previsto no Calendário de Eventos para esse recurso. O endereço para envio do SEDEX é:

ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR (EPCAR)
COMISSÃO ESPECIAL DE EXAMES DE ADMISSÃO E DE SELEÇÃO (CEEAS)
RUA SANTOS DUMONT, 149 – BAIRRO SÃO JOSÉ
CEP: 36.205-058 – BARBACENA / MG

6.5.5 Caso sobrevenha algum fato impeditivo ou restritivo que afete o Sistema Informatizado, a EPCAR padronizará e informará o procedimento alternativo a ser utilizado.

6.5.6 As redações, bem como as respectivas correções e notas, estarão disponíveis durante o período previsto para a realização dos recursos.

6.5.7 A decisão da Banca Examinadora conterà os esclarecimentos a respeito do que foi contestado pelo candidato e a justificativa fundamentada sobre a avaliação. A Banca Examinadora, depois de julgar os recursos interpostos, divulgará individualmente e de forma definitiva a decisão exarada. A Banca Examinadora constitui **última instância** para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual **não caberão recursos** ou revisões adicionais.

6.5.8 Quando for constatado que a divulgação dos resultados foi apresentada com incorreção, a divulgação será tornada sem efeito e a publicação dos resultados será anulada, sendo publicado novo resultado, corrigindo a divulgação anterior.

6.5.8.1 A anulação dos resultados implicará a anulação de todos os atos dele decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.5.9 Caberá à EPCAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar na Internet o resultado da análise dos recursos e o resultado final da Prova de Redação. Após este ato, não caberá mais qualquer espécie de recurso, relacionado ao resultado da Prova de Redação, por parte dos candidatos.

6.6 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.6.1 O candidato julgado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” poderá solicitar a Inspeção de Saúde (INSPSAU), em grau de recurso, via página eletrônica do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.6.2 Antes de requerer a INSPSAU em grau de recurso, o candidato deverá verificar o DIS, disponibilizado na página eletrônica deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, no qual consta o motivo da sua incapacitação.

6.6.2.1 Caso seja de interesse do candidato, outros laudos, exames ou pareceres poderão ser apresentados no momento da realização da INSPSAU, em grau de recurso.

6.7 PEDIDO DE REVISÃO DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO

6.7.1 O candidato julgado “INAPTO” poderá requerer a revisão do resultado do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), em grau de recurso, via página eletrônica do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.7.2 A revisão do EAP, em grau de recurso, consistirá de uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica a que foi submetido o candidato, em primeira instância. Tal revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico, composto por uma comissão de psicólogos do IPA, cuja atribuição é a emissão de pareceres e de julgamentos finais.

6.7.3 Antes de requerer a revisão do EAP, o candidato deverá verificar o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado na página eletrônica do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, no qual consta o motivo da sua inaptidão. Com base no conteúdo do DIAP, o candidato poderá apresentar os argumentos que julgue necessários ao pedido de recurso.

6.7.4 Não será permitida a realização de novo EAP para candidato considerado INAPTO no primeiro Exame.

6.7.5 O candidato que, após a revisão em grau de recurso do resultado obtido no EAP, permanecer com a menção “INAPTO”, poderá solicitar Entrevista Informativa, via página eletrônica do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.7.6 A entrevista supracitada será exclusivamente de caráter **informativo**, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

6.7.7 A Entrevista Informativa será realizada no IPA, na cidade do Rio de Janeiro, no endereço:

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA – IPA

Av. Marechal Câmara, 233 – 8º Andar

CEP: 20020-080 – Rio de Janeiro – RJ

6.8 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

6.8.1 O candidato julgado “NÃO APTO” poderá solicitar o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo F**, a ser dirigido ao Vice-Presidente da CDA.

6.8.2 Somente poderá requerer o TACF, em grau de recurso, o candidato que não tiver atingido o índice mínimo estabelecido em pelo menos um dos exercícios.

6.8.3 O recurso deverá ser entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado do Teste.

6.8.4 O TACF, em grau de recurso, será constituído de novo teste completo, com a realização de todos os exercícios previstos na ICA 54-2, divulgada nas páginas eletrônicas do Exame.

6.9 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

6.9.1 O candidato que tiver documentação rejeitada, durante a etapa de Validação Documental, poderá solicitar recurso ao término de sua conferência, por meio de Formulário próprio, constante do **Anexo G** (disponibilizado no momento da divulgação do resultado), dirigido ao Comandante da EPCAR, e terá **3 (três) dias úteis**, imediatamente após a data da Concentração Final, para a solução do problema.

7 RESULTADO FINAL DO EXAME

7.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), para Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições que se seguem:

- a) nas Provas Escritas, for considerado “COM APROVEITAMENTO”, tendo para isso obtido grau igual ou superior a 5,0000 (cinco) na Média Final do Exame e grau mínimo 5,0000 (cinco) em cada uma das Provas Escritas (Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa e Redação); e
- b) na INSPSAU, no EAP e no TACF for considerado “APTO”.

7.2 Serão selecionados para Habilitação à Matrícula no CPCAR 2017, os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e que forem classificados dentro do número de vagas fixadas, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate e a homologação pela JEA que consolidará, pelo Mapa e pela Ata, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para Habilitação à Matrícula.

7.2.1 A Habilitação à Matrícula se dará em data prevista no Calendário de Eventos, durante a Validação Documental e nos dias subsequentes a esta, conforme o andamento dos trabalhos de verificação de atendimento às condições para matrícula no curso e após solução do recurso apresentado, no prazo previsto no item **6.9.1**.

7.3 Os candidatos de que trata o item **7.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no **Capítulo 8** destas Instruções.

7.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e os critérios de desempate.

7.5 O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente**, até a data de validade deste certame.

7.5.1 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata, para preenchimento de vagas não completadas, em razão de eventual desistência ou não habilitação à matrícula, desde que tal convocação se dê dentro da validade deste certame.

7.5.2 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a **expectativa de direito** de ser convocado para a Habilitação à Matrícula no CPCAR 2017. Essa condição cessa com o término da validade deste certame.

7.5.3 O candidato excedente que for convocado para Habilitação à Matrícula terá **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar na EPCAR, pronto para atender a todas as exigências previstas no **Capítulo 8**.

7.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone junto à Comissão Especial de Exames de Admissão e de Seleção da EPCAR, enquanto estiver participando do processo seletivo. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

7.7 A confecção da Ordem de Matrícula será de responsabilidade do Diretor-Geral do DEPENS, devendo ser expedida após a homologação do Mapa e da Ata da JEA.

7.8 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante da EPCAR, somente ocorrerá depois de recebida a Ordem de Matrícula do DEPENS e cumpridas as exigências previstas para matrícula, dentro dos prazos estabelecidos.

7.8.1 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula, dentro dos prazos estabelecidos, implicará o cancelamento da sua Ordem de Matrícula e a sua exclusão do Exame.

8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

8.1 Estará habilitado à matrícula no CPCAR 2017 o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ser brasileiro nato, nos termos do Art. 12, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) atender a todas as condições previstas para inscrição no processo seletivo deste Exame (item **3.1.1**);
- c) ter sido aprovado em todas as etapas do Exame (estabelecidas no item **5.1.1**), mantendo-se apto na INSPSAU, no EAP e no TACF, até a data da matrícula;
- d) estar classificado dentro do número de vagas por sexo e selecionado pela JEA;
- e) não possuir menos de 14 (catorze) nem completar 19 (dezenove) anos de idade, até 31 de dezembro do ano da matrícula no curso, conforme alínea “a”, inciso V, do Art. 20 da Lei nº 12.464, de 04 de agosto de 2011;
- f) ter concluído ou estar em condições de concluir com aproveitamento o Ensino Fundamental do Sistema Nacional de Ensino, de forma que possa apresentar, na data da Concentração Final e por ocasião da Validação Documental, o Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão acompanhado do Histórico Escolar do referido curso ou o Histórico Escolar do Ensino Fundamental que contenha a certificação de que o aluno está apto a ser matriculado no 1º ano do Ensino Médio do citado sistema, expedido por

estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, distrital, estadual, municipal ou regional de ensino competente;

- g) não estar submetido à medida de segurança;
- h) apresentar declaração do próprio candidato atestando não exercer cargo, função ou emprego público (**Anexo I**);
- i) apresentar-se na EPCAR na data prevista para a Concentração Final, portando os **originais e 4 (quatro) cópias** dos seguintes documentos:
 - 1) Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do Ensino Fundamental acompanhado do Histórico Escolar com a conclusão da última série ou o Histórico Escolar do Ensino Fundamental com a conclusão da última série que contenha, também, a certificação de que o aluno está apto a ser matriculado no 1º ano do Ensino Médio, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, distrital, estadual, municipal ou regional de ensino competente;
 - 2) Documento de identificação oficial original, com foto, devidamente válido;
 - 3) Certidão de Nascimento;
 - 4) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 5) autorização do responsável legal, **com firma reconhecida**, por meio de “AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA DE MENOR DE IDADE”, conforme **Anexo J**;
 - 6) comprovante de residência, expedido há no máximo 3 (três) meses; e
 - 7) Cartão de Vacinação que comprove todas as doses das vacinas previstas no calendário de vacinação obrigatório, previsto pela Sociedade Brasileira de Pediatria (com 2 cópias).

8.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

8.3 O Histórico Escolar e o Certificado ou Diploma somente terão validade se expedidos por Estabelecimento de Ensino ou Instituição de formação profissional reconhecidos pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente.

8.4 Quanto aos documentos citados no item anterior, somente serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do Estabelecimento ou da Instituição que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no Diário do órgão Oficial de imprensa, que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Fundamental, sem dependências, com assinaturas e carimbos.

8.4.1 Visando sanar possíveis dificuldades na obtenção do Diploma ou Certificado, por parte do candidato, para Habilitação à Matrícula no CPCAR, será aceita Declaração (Certidão) de conclusão do Ensino Fundamental, emitida **em até 1 (um) ano**, tomando-se como referência a data da matrícula no curso. Essa Declaração somente terá valor e será aceita para este processo seletivo se for expedida em até 1 (um) ano, após a data de conclusão do Ensino Fundamental, devendo ser substituída pelo Diploma ou Certificado definitivo em até 120 (cento e vinte) dias após a matrícula. A mencionada Certidão deverá atender ainda ao previsto no item **8.2** e conter, além dos requisitos citados nos itens **8.3** e **8.4**, a identificação do Diretor do Estabelecimento de Ensino e, no caso de Instituição Pública, a data da publicação da sua designação ou nomeação para o cargo de Direção.

8.4.1.1 A Declaração atendendo aos requisitos previstos no item **8.4.1** deverá seguir o modelo apresentado no **Anexo H**.

8.5 Se o candidato deixar de entregar algum documento previsto na letra “i” do item **8.1**, ou entregá-lo com discrepância citada no item **8.2**, somente será matriculado se sanar o problema em **até 3 (três) dias úteis**, imediatamente após a data da Concentração Final.

8.6 A constatação, a qualquer tempo, de omissão, falta de veracidade em documento ou informação fornecida pelo candidato implicará a anulação da sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

9.1.1 As despesas relativas a transporte, alimentação e estada para a participação nas diversas etapas do processo seletivo correrão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

9.1.2 Os portões de acesso aos locais de realização das Provas Escritas, bem como da Concentração Intermediária, serão abertos **uma hora antes** do horário previsto para seu fechamento, cabendo ao candidato, considerando os imprevistos comuns às grandes cidades, estabelecer a antecedência com que deverá se deslocar para o local, de forma a evitar possíveis atrasos.

9.1.3 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da INSPSAU, do EAP e do TACF, incluídos os seus recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos, serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora durante a Concentração Intermediária ou divulgados pela página eletrônica do Exame.

9.1.3.1 Os períodos previstos no Calendário de Eventos para a realização dessas etapas destinam-se à melhor adequação e organização do certame, de modo que, uma vez informados os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes e será compulsório o comparecimento do candidato.

9.1.4 Os locais de realização de todas as etapas, inclusive a área de realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP e do TACF terão a entrada restrita aos candidatos, membros da Banca Examinadora e da Comissão Fiscalizadora.

9.1.5 O não comparecimento do candidato nos locais dos eventos dentro dos prazos fixados no Calendário de Eventos (ou divulgado pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora ou na página eletrônica do Exame), implicará a sua falta e, em consequência, a sua exclusão do certame.

9.1.6 Candidato que estiver portando arma de qualquer espécie será impedido de adentrar aos locais dos eventos deste Exame, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou mesmo que esteja uniformizado e de serviço.

9.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.2.1 O candidato **deverá** portar o seu documento de identificação oficial original, com foto, em todos os eventos do Exame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.2.1.1 Serão aceitos como Documentos de Identificação: Carteira de Identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar); carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe (Ordens, Conselhos, OAB, CREA, CRF, CRM etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira Funcional do Ministério Público ou expedida por Órgão Público que, por força de lei federal, valha como Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo **com foto**).

9.2.1.2 Não serão aceitos como Documentos de Identificação: Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Contrato de União Estável; Título de Eleitor; Carteira de estudante; Cartão do

Cadastro de Pessoa Física (CPF); Carteira de clube ou de entidade de classe; crachá funcional; Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, ou quaisquer outros documentos não constantes destas Instruções.

9.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas) e nem protocolo de documento em processo de expedição ou renovação.

9.2.1.4 A Comissão Fiscalizadora poderá, com a finalidade de verificação da autenticidade da identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital, de fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.

9.2.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio dos documentos pessoais **nos últimos 30 (trinta) dias**, poderá participar da etapa correspondente, devendo a Comissão Fiscalizadora proceder conforme item **9.2.1.4**, e pedir ao candidato que escreva, de próprio punho, o seguinte texto: **“Eu, NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), CPF, filho(a) de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato(a) do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)”**, registrando o fato em Ata, junto com a identificação de 2 (duas) Testemunhas, de modo a poder ser processada a confirmação da identidade, posteriormente.

9.2.3 O candidato que **não** apresentar documento de identificação oficial original (conforme definido no item **9.2.1.1**) e nem se enquadrar no disposto no item **9.2.2**, **não poderá participar** da etapa correspondente, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

9.3 UNIFORME E TRAJE

9.3.1 Para os eventos deste Exame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato militar da ativa, das Forças Armadas ou Auxiliares, deverá comparecer uniformizado obrigatoriamente, em acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER) ou com o respectivo Regulamento de Uniformes de cada Força.

9.3.1.1 O candidato que descumprir o item **9.3.1** prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

9.3.2 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato militar da ativa poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

9.3.3 Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão sempre trajar roupa condizente com o ambiente.

9.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.4.1 Será **excluído** do Exame o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

- a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
- b) não atingir o grau mínimo exigido na Média Final;
- c) não for convocado para a Concentração Intermediária;
- d) não for considerado “APTO” na INPSAU, no EAP e/ou no TACF;
- e) não atingir os resultados previstos nestas Instruções, após a solução dos recursos apresentados; e/ou
- f) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções.

9.4.2 Será **excluído do Exame**, por ato do Comandante da EPCAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em Ata e posterior homologação pelo Comandante da EPCAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com **qualquer uma** das alíneas que se seguem:

- a) burlar, ou tentar burlar qualquer uma das normas para a realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP ou do TACF definidas nestas Instruções ou em Instruções Orientadoras do Exame que vierem a ser dirigidas ao candidato;
- b) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das Provas Escritas e de modo a se enquadrar em alguma das condutas não autorizadas (óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro, “bibico”, lenço ou faixa de cabelo, chapéu, boné ou similares, bolsa, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, código, apostila, manual, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações), bem como aparelhos eletroeletrônicos que recebam, transmitam ou armazenem informações;
- c) adentrar nos locais dos eventos do Exame portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha Autorização para o respectivo porte ou mesmo estando uniformizado e/ou de serviço;
- d) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina durante a realização de qualquer atividade referente ao Exame;
- e) fizer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- f) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das Provas Escritas antes do término do tempo oficial previsto para levá-lo;
- g) tentar marcar no Cartão de Respostas ou fazer anotação no Caderno de Questões após o comunicado do encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas e depois de ter sido advertido por membro da Comissão Fiscalizadora para interromper o ato de marcar resposta ou de fazer anotação;
- h) der ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- i) comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, com outro candidato durante as provas;
- j) deixar de acatar determinação ou desrespeitar membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;
- k) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para a realização das Provas Escritas, da Concentração Intermediária, da INSPSAU, do EAP, do TACF e da Concentração Final e dos recursos, quando aplicáveis;
- l) não apresentar documento de identificação oficial original previsto no item **9.2.1.1** ou recusar a submeter-se ao processo de identificação por meio de coleta de dados da impressão digital, de assinatura, de fotografia ou de filmagem, por ocasião de qualquer etapa do Exame;
- m) recusar a coleta de dados, a coleta da digital e/ou fotografia, a detecção de metal e a coleta de assinatura em qualquer momento do certame;
- n) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para matrícula, nos prazos determinados, ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas até as datas limites previstas;

- o) deixar de cumprir qualquer uma das exigências previstas nas condições para a inscrição ou matrícula;
- p) praticar falsidade ideológica, constatada em qualquer momento do Exame;
- q) deixar de assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas no local para isso reservado;
- r) afastar-se da sala de realização das Provas Escritas ou do recinto de realização de qualquer outra etapa do certame, durante ou após o período de realização das mesmas, portando seu Cartão de Respostas, sua Folha de Redação ou qualquer folha de respostas que lhe tenha sido entregue;
- s) ausentar-se do Setor de Provas sem o acompanhamento do membro da Comissão Fiscalizadora ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido nestas Instruções Específicas;
- t) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame; e/ou
- u) deixar de apresentar-se na EPCAR, na data prevista para a Concentração Final, passando a ser considerado candidato desistente, no caso de candidato titular e, no caso de candidato excedente, até o dia e horário estabelecido por ocasião de sua convocação.

9.5 VALIDADE DO EXAME DE ADMISSÃO

9.5.1 O prazo de validade do EA CPCAR 2017 expirar-se-á em **10 (dez) dias corridos** após a data prevista para o início do curso.

9.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo somente terão validade para a matrícula no CPCAR 2017.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não cabe compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções.

10.2 O COMAER não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou se responsabiliza por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

10.3 Ao Diretor-Geral do DEPENS caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o País ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter seletivo e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções ou que impossibilite o seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anulando e tornando sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação com os novos resultados, dando ampla publicidade de todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções.

10.4 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, o DEPENS reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

10.5 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado (conforme especificado na alínea “**b**” do item **10.3**), não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que este estará eivado de vício, que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ
Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica

Anexo A – Siglas e Vocábulos

| | |
|----------|--|
| AFA | - Academia da Força Aérea |
| BCA | - Boletim do Comando da Aeronáutica |
| CDA | - Comissão de Desportos da Aeronáutica |
| CFOAV | - Curso de Formação de Oficiais Aviadores |
| CIAAR | - Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica |
| CINDACTA | - Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo |
| COMAER | - Comando da Aeronáutica |
| COMAR | - Comando Aéreo Regional |
| COMGEP | - Comando-Geral do Pessoal |
| CPCAR | - Curso Preparatório de Cadetes do Ar |
| DEPENS | - Departamento de Ensino da Aeronáutica |
| DIAP | - Documento de Informação de Aptidão Psicológica |
| DIS | - Documento de Informação de Saúde |
| DIRSA | - Diretoria de Saúde da Aeronáutica |
| DOU | - Diário Oficial da União |
| EA | - Exame de Admissão |
| EAP | - Exame de Aptidão Psicológica |
| ECT | - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos |
| EPCAR | - Escola Preparatória de Cadetes do Ar |
| FIFQ | - Ficha Informativa sobre Formulação de Questão |
| FSI | - Formulário de Solicitação de Inscrição |
| ICA | - Instrução do Comando da Aeronáutica |
| IE/EA | - Instruções Específicas para os Exames de Admissão |
| INSPSAU | - Inspeção de Saúde |
| IPA | - Instituto de Psicologia da Aeronáutica |
| JEA | - Junta Especial de Avaliação |
| OM | - Organização Militar |
| OMAP | - Organização Militar de Apoio |
| OSA | - Organização de Saúde da Aeronáutica |
| SERENS | - Serviço Regional de Ensino |
| SIGC | - Sistema Integrado de Gestão e Controle |
| TACF | - Teste de Avaliação do Condicionamento Físico |
| TAPMIL | - Teste de Aptidão à Pilotagem Militar |

Anexo B – Conteúdos Programáticos e Bibliografias**1 LÍNGUA PORTUGUESA****1.1 ESTUDO DE TEXTO**

1.1.1 Intelecção de textos literários e não literários, verbais e não verbais

1.2 GRAMÁTICA

1.2.1 Fonologia: Fonemas, encontros consonantais e vocálicos, dígrafos, divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia de acordo com a nova ortografia.

1.2.2 Morfologia: Estrutura das palavras, formação de palavras, classes de palavras: classificação, flexão e emprego (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição).

1.2.3 Sintaxe: Análise sintática da oração, análise sintática do período, pontuação, regência e concordância, estudo da crase e colocação pronominal.

1.3 SEMÂNTICA E ESTILÍSTICA

1.3.1 Variedades linguísticas.

1.3.2 Sinonímia e antonímia, hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

1.3.3 Denotação e conotação, figuras de linguagem, funções da linguagem e vícios da linguagem.

1.3.4 Versificação.

1.4 BIBLIOGRAFIA

1.4.1 MESQUITA, Roberto Melo. **Gramática da língua portuguesa**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

1.4.2 SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto**. 16. ed. São Paulo: Editora Ática, 2000

1.4.3 SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto: leitura e redação**. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 1997.

2 MATEMÁTICA

2.1 Conjuntos dos números naturais; sistema de numeração; e bases.

2.2 Operações com números naturais.

2.3 Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos e fatoração completa.

2.4 Conjunto dos números racionais: números fracionários, operações e operações inversas no conjunto dos racionais.

2.5 Razões: número racional absoluto e razões especiais (velocidade e densidade).

2.6 Proporções: propriedades, porcentagem, números proporcionais, regra de três, juros e câmbio.

2.7 Ampliação numérica: conjunto dos inteiros relativos, conjunto dos racionais relativos. Operações diretas e inversas em inteiros relativos e em racionais relativos.

2.8 Equações e inequações do primeiro grau: resolução de inequações do primeiro grau com uma variável no conjunto dos números racionais relativos.

- 2.9** Números Reais, números racionais e números irracionais: operações diretas e inversas no conjunto dos números reais, cálculo com radicais, transformação de radicais e casos de racionalização.
- 2.10** Cálculo literal em Reais: expressões equivalentes, reduções, fatoração, equações, inequações e sistemas de equações simultâneas em Reais.
- 2.11** Polinômio numa variável: operações. Noção intuitiva do conceito de "zeros" de um polinômio.
- 2.12** Equações do segundo grau: resolução das equações incompletas e das equações completas. Fórmula de resolução. Simplificação no caso de ser " $a = 1$ " e " b é par". Relações entre coeficientes e raízes. Forma (S,P) de uma equação do 2º grau. Composição de uma equação do 2º grau, conhecidas as raízes.
- 2.13** Equações biquadradas e equações irracionais.
- 2.14** Sistemas simples do 2º grau: problemas do segundo grau.
- 2.15** Funções: conceito de função, domínio e conjunto imagem e funções definidas por equações.
- 2.16** Coordenadas cartesianas no plano. Gráfico das funções definidas por equações.
- 2.17** Função: afim, linear e constante, gráfico e propriedades dessas funções. Conceito de declividade. Gráficos de inequações do primeiro grau com duas variáveis. Interseção de regiões do plano.
- 2.18** Função trinômio do segundo grau: estudo da função trinômio do segundo grau e construção dos respectivos gráficos. Propriedade do gráfico da função trinômio do segundo grau. Inequação do segundo grau.
- 2.19** Introdução à geometria dedutiva: elementos fundamentais: ponto, reta, semi-reta, segmento, plano, semiplano, ângulo e congruência. Estudo dos polígonos em geral, dos triângulos e quadriláteros em particular.
- 2.20** Estudo da circunferência: disco, círculo, arcos e cordas. Propriedades. Medidas de ângulos e de arcos.
- 2.21** Transformações geométricas elementares: translação, rotação e simetria.
- 2.22** Razão e proporção de segmentos: feixe de paralelas. Teorema de Tales.
- 2.23** Semelhança de triângulos e de polígonos. Razões trigonométricas de ângulos agudos.
- 2.24** Relações métricas no triângulo retângulo: teorema de Pitágoras. Projeção ortogonal.
- 2.25** Relações métricas num triângulo qualquer: lei dos co-senos e senos.
- 2.26** Relações métricas no círculo.
- 2.27** Razões trigonométricas: razões trigonométricas dos ângulos 30, 45 e 60 graus. Relações entre as razões trigonométricas. Emprego das tábuas trigonométricas. Problemas de aplicação.
- 2.28** Polígonos regulares: relações métricas nos polígonos regulares.
- 2.29** Áreas de regiões planas: relações métricas entre áreas de figuras planas.
- 2.30** Medidas de volume, de capacidade, de massa, de comprimento e de área.
- 2.31** Noções de Estatística: gráficos de barras, de colunas, de setores e de linhas; distribuição de frequências, população e variável; variáveis discretas, variáveis contínuas, variáveis qualitativas, média, mediana e moda; dispersão de dados; desvio e desvio padrão.
- 2.32** Contagem e Probabilidade: princípio fundamental da contagem; e, Probabilidade.

2.33 BIBLIOGRAFIA

2.33.1 BRANDÃO, Marcius. Matemática: conceituação. 5ª/6ª/7ª/8ª séries. São Paulo: Editora Brasil S/A, 1978.

2.33.2 DOLCE, Oswaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. 8. ed. São Paulo: Atual, 2005. v. 9.

2.33.3 IEZZI, Gelson; DOLCE, Oswaldo; MACHADO, Antônio. Matemática e realidade: 6º ano. 8. ed. São Paulo: Atual, 2013.

2.33.4 IEZZI, Gelson; DOLCE, Oswaldo; MACHADO, Antônio. Matemática e realidade: 7º ano. 8. ed. São Paulo: Atual, 2013.

2.33.5 IEZZI, Gelson; DOLCE, Oswaldo; MACHADO, Antônio. Matemática e realidade: 8º ano. 8. ed. São Paulo: Atual, 2013.

2.33.6 IEZZI, Gelson; DOLCE, Oswaldo; MACHADO, Antônio. Matemática e realidade: 9º ano. 8. ed. São Paulo: Atual, 2013.

3 LÍNGUA INGLESA

3.1 COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS.

3.2 ESTRUTURAS GRAMATICAIS

3.2.1 Substantivos: gênero, número, contáveis e incontáveis.

3.2.2 Pronomes: pessoal, oblíquo, possessivo, reflexivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo.

3.2.3 Adjetivos: grau comparativo de superioridade.

3.2.4 Preposições: tempo e lugar.

3.2.5 Conjunções.

3.2.6 Advérbios: tempo, lugar, modo e frequência.

3.2.7 Numerais.

3.2.8 Artigos: definidos e indefinidos.

3.2.9 Verbos: regulares e irregulares, (be, there be), modos, tempos (presente simples, passado simples e presente contínuo), modal (can / can't), demonstrando habilidade, permissão e possibilidade.

3.2.10 Caso possessivo.

3.2.11 Question tag e respostas curtas.

3.3 BIBLIOGRAFIA

3.3.1 BOLTON, David; GOODEY, Noel. English grammar in steps (with answers). Londres: Richmond Publishing, 1996.

3.3.2 MURPHY, Raymond. Basic grammar in use (with answers). São Paulo: Cambridge University Press, 1993.

3.3.3 HUGHES, John; JONES, Ceri. Practical grammar level 2. São Paulo: Heinle, 2011.

3.3.4 TORRES, Nelson. Gramática prática da língua inglesa: o inglês descomplicado. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

3.3.5 DICTIONARY of English Language and Culture. 3. ed. São Paulo: Pearson Longman, 2000.

3.3.6 DICIONÁRIO Oxford para estudantes brasileiros de inglês. Oxford, 2009.

Anexo C – Calendário de Eventos

| INSCRIÇÃO | | | |
|------------------------|--|---------------------|---|
| E V E N T O S | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 1 | Período de Inscrições (pela Internet, sendo o preenchimento do FSI possível das 10h do primeiro dia do período de inscrições até as 15h do último dia - Horário de Brasília). | EPCAR / CANDIDATOS | 12/05/2016 a 30/05/2016 |
| 2 | Solicitação, via Internet, da isenção do pagamento da taxa de inscrição. (até as 15h do último dia - Horário de Brasília). | CANDIDATOS | 12/05/2016 a 30/05/2016 |
| 3 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO ou INDEFERIDO. | EPCAR | 03/06/2016 |
| 4 | Pagamento da taxa de inscrição. | CANDIDATOS | 12/05/2016 a 07/06/2016 |
| 5 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição DEFERIDA ou INDEFERIDA. | EPCAR | 09/06/2016 |
| 6 | Requerimento para inscrição em Grau de Recurso, via Internet. | CANDIDATOS | 10/06/2016 a 11/06/2016 |
| 7 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que, em Grau de Recurso, tiveram a solicitação de inscrição DEFERIDA ou INDEFERIDA definitivamente. | EPCAR | 17/06/2016 |
| 8 | Impressão do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, via Internet, com o local de realização das provas escritas (inscrições deferidas). | CANDIDATOS | 04/07/2016 a 23/07/2016 |
| PROVAS ESCRITAS | | | |
| E V E N T O S | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 9 | Divulgação, via Internet, dos locais de prova. | EPCAR | 07/07/2016 |

| | | | |
|----|---|----------------------|-------------------------------|
| 10 | Provas Escritas - fechamento dos portões: 9h (Horário de Brasília); e - início das provas: 9h40min. (Horário de Brasília). | OMAP / CANDIDATOS | 24/07/2016 |
| 11 | Divulgação, via Internet, das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios. | EPCAR | 26/07/2016 |
| 12 | Preenchimento e envio eletrônico à EPCAR, via Internet, da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ). | CANDIDATOS | 27/07/2016 a 28/07/2016 |
| 13 | Divulgação, via Internet, dos gabaritos oficiais e dos pareceres sobre as FIFQ ou comunicação da inexistência das mesmas. | EPCAR | 11/08/2016 |
| 14 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas provas escritas de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa, com seus respectivos graus. | EPCAR | 17/08/2016 |
| 15 | Preenchimento e envio eletrônico da Ficha de Solicitação de Revisão de Graus à EPCAR, via Internet somente para o previsto no item 6.4.1 das Instruções Específicas (candidatos que discordam dos graus publicados). | CANDIDATOS | 17/08/2016 a 18/08/2016 |
| 16 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados das análises das solicitações de recurso para os graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas. | EPCAR | 24/08/2016 |
| 17 | Divulgação da relação nominal de candidatos que terão a Prova de Redação (RED) corrigida. | EPCAR | 25/08/2016 |
| 18 | Divulgação individual da correção da redação, via Internet. | EPCAR / CIAAR | 06/09/2016 |
| 19 | Preenchimento e impressão do formulário de recurso para a Prova de Redação, envio eletrônico e por SEDEX à EPCAR, (disponível na Internet até as 15h do último dia de recurso - Horário de Brasília). | CANDIDATOS | 06/09/2016 a 07/09/2016 |
| 20 | Divulgação dos pareceres individuais sobre os recursos da prova de redação, via Internet. | EPCAR / CIAAR | 14/09/2016 |

| 21 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas médias finais, contendo a classificação final daqueles que tiveram aproveitamento, bem como a relação dos que foram convocados para a Concentração Intermediária e exames subsequentes. | EPCAR | 23/09/2016 |
|------------------------------------|---|------------------------------|--|
| CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA | | | |
| E V E N T O S | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 22 | Divulgação sobre o local da Concentração Intermediária. | EPCAR | 22/09/2016 |
| 23 | Concentração Intermediária Fechamento do portão às 9h . (Horário local) Lavratura da Ata e registro eletrônico, no SIGC, das presenças e ausências no evento. | SERENS / CANDIDATOS | 03/10/2016 |
| 24 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que não compareceram à Concentração Intermediária. | EPCAR | 05/10/2016 |
| INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) | | | |
| E V E N T O S | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 25 | Inspeção de Saúde – realização e julgamento. | OSA / SERENS / CANDIDATOS | 04/10/2016 a 21/10/2016 |
| 26 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU. OBS: O candidato com resultado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Saúde (DIS), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame de Admissão. | EPCAR | 26/10/2016 |

| 27 | Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para INSPSAU em Grau de Recurso (Pela Internet, o preenchimento será possível até as 16h do último dia - Horário de Brasília). | CANDIDATOS | 26/10/2016 a 27/10/2016 |
|---|--|---------------------------|---|
| 28 | Agendamento eletrônico, via Internet (SIGC), da INSPSAU em Grau de Recurso, para os candidatos que requereram novo exame, disponibilizando, aos mesmos, informações sobre o dia, a hora e o local do evento. | DIRSA / OSA / CANDIDATOS | 28/10/2016 a 04/11/2016 |
| 29 | Realização da INSPSAU em Grau de Recurso e registro eletrônico, via Internet (SIGC), das informações, resultados e documentos relativos ao evento. | OSA / CANDIDATOS | 08/11/2016 a 14/11/2016 |
| 30 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU em Grau de Recurso. | EPCAR | 23/11/2016 |
| EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP) | | | |
| E V E N T O S | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 31 | Exame de Aptidão Psicológica. | IPA / SERENS / CANDIDATOS | 04/10/2016 a 25/10/2016 |
| 32 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP. OBS: O candidato com resultado INAPTO poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP). | EPCAR | 16/11/2016 |
| 33 | Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para revisão do EAP, em grau de recurso (Pela Internet, o preenchimento será possível até as 16h do último dia - horário de Brasília | CANDIDATOS | 21/11/2016 |
| 34 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na revisão do EAP, em Grau de Recurso. | EPCAR | 01/12/2016 |

| | | | |
|--|---|---------------------------|---|
| 35 | Preenchimento e envio eletrônico, ao IPA, das solicitações de Entrevista Informativa, referentes aos candidatos julgados INAPTOS no EAP, que desejarem obter esclarecimentos sobre o motivo da sua inaptidão. | CANDIDATOS | 01/12/2016 a 02/12/2016 |
| 36 | Agendamento eletrônico, via SIGC, da Entrevista Informativa referente à inaptidão no EAP, disponibilizando, para o candidato, informações sobre o dia, a hora e o local do evento. | IPA | 09/12/2016 |
| 37 | Entrevista Informativa referente ao EAP com os candidatos inaptos. | IPA / CANDIDATOS | 19/12/2016 a 21/12/2016 |
| TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF) | | | |
| E V E N T O S | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 38 | Divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a realização do TACF. | EPCAR / CANDIDATOS | 25/11/2016 |
| 39 | Realização, julgamento e divulgação do resultado do TACF ao candidato, bem como remessa, via e-mail funcional, à EPCAR, da Ata e da Relação de Presenças no TACF. | CDA / SERENS / CANDIDATOS | 30/11/2016 a 02/12/2016 |
| 40 | Entrega, ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora, da solicitação do TACF em grau de recurso. | CDA / SERENS / CANDIDATOS | 30/11/2016 a 02/12/2016 |
| 41 | Divulgação, via Internet, dos resultados obtidos pelos candidatos no TACF. | EPCAR | 07/12/2016 |
| 42 | Realização e julgamento do TACF em Grau de Recurso. | CDA / SERENS / CANDIDATOS | 15/12/2016 |
| 43 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF em Grau de Recurso. | EPCAR | 19/12/2016 |

| JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA) | | | |
|--|--|---------------------|--|
| E V E N T O S | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 44 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula, contendo as médias finais com as respectivas classificações, bem como da convocação para a Concentração Final. | EPCAR | 30/12/2016 |
| 45 | Publicação no BCA da Ordem de Matrícula dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula. | CENDOC | 02/01/2017 |
| 46 | Divulgação, no Diário Oficial da União, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA. | DEPENS | 02/01/2017 |
| CONCENTRAÇÃO FINAL / MATRÍCULA | | | |
| E V E N T O S | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 47 | Divulgação, via Internet, do modelo de autorização do responsável legal para a matrícula do candidato no CPCAR 2017. | EPCAR | 09/01/2017 |
| 48 | Concentração Final – Apresentação para Habilitação à Matrícula, na EPCAR, até as 14h , dos candidatos selecionados pela JEA. Horário de Brasília | EPCAR / CANDIDATOS | 21/01/2017 |
| 49 | Preenchimento do Formulário de Recurso por rejeição de documentação prevista para a Habilitação à Matrícula. | CANDIDATOS | 22/01/2017 |
| 50 | Início do Curso. | EPCAR | 23/01/2017 |
| 51 | Apresentação e análise do documento exigido para Habilitação à Matrícula objeto do Recurso. | EPCAR / CANDIDATOS | 25/01/2017 |
| 52 | Matrícula a contar da respectiva data de apresentação na EPCAR. | EPCAR | 26/01/2017 |
| 53 | Convocação dos candidatos excedentes , em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do Exame ou considerados desistentes. | EPCAR | 21/01/2017 a 01/02/2017 |

| | | | |
|----|--|-----------------------|--|
| 54 | <p>Apresentação na EPCAR dos candidatos excedentes convocados.</p> <p><i>- Os candidatos excedentes convocados que possuírem pendências na documentação prevista para matrícula terão 3 (três) dias úteis, a contar da data imediatamente posterior da apresentação na EPCAR para as respectivas soluções.</i></p> | EPCAR / CANDIDATOS | até 5 dias corridos , a contar da data subsequente à data de convocação |
| 55 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do Exame ou considerados desistentes, bem como da relação nominal dos candidatos excedentes convocados, com as respectivas datas de apresentação. | EPCAR | 14/02/2017 |
| 56 | Publicação no BCA da relação nominal dos candidatos que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do Exame de Admissão, e, da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes, a contar das respectivas datas de apresentação na EPCAR. | CENDOC | 20/02/2017 |
| 57 | Matrícula dos candidatos excedentes convocados , a contar das respectivas datas de apresentação na EPCAR. | EPCAR | 21/02/2017 |
| 58 | Divulgação da relação nominal dos candidatos matriculados no CPCAR. | EPCAR | 24/02/2017 |
| 59 | Divulgação, no Diário Oficial da União, da relação nominal dos candidatos matriculados no CPCAR. | EPCAR | 06/03/2017 |

**Anexo D – Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade
(a ser apresentado no ato da Concentração Intermediária)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATO MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) menor
_____, nascido(a)
em ____ / ____ / _____, candidato(a) do **Exame de Admissão ao CPCAR 2017**, autorizo
o(a) mesmo(a) a participar de todas as fases do processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20____.
local dia mês ano

Assinatura do Responsável Legal

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO RESPONSÁVEL LEGAL, EM CARTÓRIO

**ESTE DOCUMENTO (ORIGINAL) DEVE SER ENTREGUE NA CONCENTRAÇÃO
INTERMEDIÁRIA, CASO O CANDIDATO SEJA CONVOCADO.**

Anexo E – Relação das OMAP com os respectivos endereços

| OMAP | LOCALIDADE | ENDEREÇO |
|--|---------------------|--|
| Primeiro Comando Aéreo Regional I COMAR (*) | BELÉM – PA | Av. Júlio César, s/nº Bairro Souza – CEP: 66613-902 Telefone: (91) 3204-9659 Fax: (91) 3204-9113 |
| Segundo Comando Aéreo Regional II COMAR (*) | RECIFE – PE | Av. Armindo Moura, 500 Bairro Boa Viagem – CEP: 51130-180 Telefone: (81) 2129-7092 Fax: (81) 2129-7222 |
| Terceiro Comando Aéreo Regional III COMAR (*) | RIO DE JANEIRO – RJ | Praça Marechal Âncora, 77 Bairro Castelo – CEP: 20021-200 Telefones: (21) 2101-4933, 2101-6015 e 2101-6026 Fax: (21) 2101-4949 |
| Quarto Comando Aéreo Regional IV COMAR (*) | SÃO PAULO – SP | Av. Dom Pedro I, 100 Bairro Cambuci – CEP: 01552-000 Telefone: (11) 3382-6109 Fax: (11) 3208-9267 |
| Quinto Comando Aéreo Regional V COMAR (*) | CANOAS – RS | Rua Guilherme Schell, 3950 Cx. Postal 261 – CEP: 92200-630 Telefone: (51) 3462-1204 Fax: (51) 3462-1132 |
| Sexto Comando Aéreo Regional VI COMAR (*) | BRASÍLIA – DF | SHIS-QI 05 Área Especial 12 CEP: 71615-600 Telefone: (61) 3364-8205 Fax: (61) 3365-1393 |
| Sétimo Comando Aéreo Regional VII COMAR (*) | MANAUS – AM | Av. Presidente Kennedy, 1500 Bairro Ponta Pelada – CEP: 69074-000 Telefones: (92) 2129-1735 e 2129-1736 Fax: (92) 3629-1805 |
| Base Aérea de Campo Grande BACG Jurisdição: IV COMAR | CAMPO GRANDE – MS | Av. Duque de Caxias, 2905 Bairro Santo Antônio – CEP 79101-001 Telefone: (67) 3368-3102 Fax: (67) 3314-7515 |

| OMAP | LOCALIDADE | ENDEREÇO |
|---|---------------------|--|
| Base Aérea de Salvador BASV Jurisdição: II COMAR | SALVADOR – BA | Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães – CEP: 41510-250 Telefone: (71) 3377-8219 e 3377-8224 Fax: (71) 3377-8220 |
| Base Aérea de Porto Velho BAPV Jurisdição: VII COMAR | PORTO VELHO – RO | Av. Lauro Sodré, s/nº Cx. Postal 040 – CEP: 78900-970 Telefone: (69) 3211-9712 Fax: (69) 3211-9710 |
| Base Aérea de Natal BANT Jurisdição: II COMAR | PARNAMIRIM – RN | Estrada da BANT, s/nº Bairro Emaús – CEP: 59148-900 Telefone: (84) 3644-7100 Fax: (84) 3643-1619 |
| Base Aérea de Boa Vista BABV Jurisdição: VII COMAR | BOA VISTA – RR | BR 174, s/nº – Bairro Cauamé Cx. Postal 101 – CEP: 69301-970 Telefone: (95) 4009-1000 Fax: (95) 4009-1016 |
| Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR Jurisdição: III COMAR | BELO HORIZONTE – MG | Av. Santa Rosa 10 - Bairro Pampulha CEP: 31070-750 Telefones: (31) 4009-5066 e 4009-5068 Fax: (31) 4009-5002 |
| Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II Jurisdição: V COMAR ** | CURITIBA – PR | Av. Erasto Gaertner, 1000 Bairro Bacacheri – Caixa Postal 4083 CEP: 82510-901 Telefone: (41) 3251-5275 Fax: (41) 3251-5292 |
| Academia da Força Aérea AFA Jurisdição: IV COMAR | PIRASSUNUNGA – SP | Estrada de Aguaí, s/nº Campo Fontenelle – CEP: 13630-000 Telefone: (19) 3565-7200 Fax: (19) 3565-7100 |
| Escola Preparatória de Cadetes do Ar EPCAR Jurisdição: III COMAR | BARBACENA – MG | Rua Santos Dumont, nº 149 Bairro São José – CEP: 36205-058 Telefone: (32) 3339-4050 Fax: (32) 3339-4051 |

(*) Nestas OMAP (I COMAR, II COMAR, III COMAR, IV COMAR, V COMAR, VI COMAR, VII COMAR), encontram-se sediados os SERENS (Serviços Regionais de Ensino), Organizações Militares da Aeronáutica, onde o candidato poderá obter informações sobre o Exame.

(**) Apesar do CINDACTA II ser de Jurisdição do V COMAR, os candidatos que escolherem a OMAP CINDACTA II (Curitiba) ficarão vinculados ao IV COMAR (São Paulo), devendo a documentação relativa ao certame tramitar pelo SERENS 4.

Anexo F – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso

AO ILMO. SR. VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA

Nome _____,
candidato(a) ao **EA CPCAR 2017**, inscrição nº _____, tendo
realizado o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) em ____/____/____, na
localidade _____ (OMAP) e tendo sido considerado(a) NÃO
APTO, vem requerer a V.Sa. Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em grau de recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

COMPARECER NA DATA/...../....., ÀS HORAS, NO LOCAL
.....

✂.....cortar aqui.....

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/____, às ____:____ horas, o requerimento referente ao
Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), em grau de recurso, do(a) candidato(a)
_____.

Assinatura e carimbo – Presidente/Secretário da Comissão Fiscalizadora

COMPARECER NA DATA/...../....., ÀS HORAS, NO LOCAL
.....

Anexo G – Formulário de Solicitação de Recurso quanto à Validação Documental

AO EXMO. SR. COMANDANTE DA EPCAR

Nome _____,
candidato(a) ao **EA CPCAR 2017**, inscrição nº _____, tendo sido não
habilitado(a) à matrícula no curso por _____

_____(motivo declarado), vem
requerer a V.Exa. Recurso para habilitação até a data do início do curso. Declaro estar de pleno
acordo em cumprir todas as exigências contidas nas Instruções Específicas para o Exame.

Nestes termos, pede deferimento.

Barbacena, de janeiro de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

..... cortar aqui

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em _____/01/2017, às ____:____ horas, o requerimento de recurso referente a não
habilitação à matrícula ao CPCAR 2017 candidato(a) _____

Assinatura e carimbo

Anexo H – Modelo de Declaração (Ensino Fundamental)

(papel carta timbrado da escola)

Escola de Ensino Fundamental ou Médio.....
Endereço da escola.....

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de matrícula no Curso Preparatório de Cadetes do Ar do ano de 2017 (**CPCAR 2017**) que _____ ,
nome do(a) candidato(a)
nacionalidade brasileira, portador(a) da carteira de identidade nº _____ ,
(número / órgão expedidor)
CPF nº _____ concluiu com aproveitamento, neste Estabelecimento de Ensino, em ____/____/____, o Ensino Fundamental, devidamente aprovado(a) pelo ato de autorização ou reconhecimento, resolução nº _____, CNPJ nº _____.
(especificação da legislação e data) (do estabelecimento de ensino)

_____, _____.
(local) (data)

Téc Secretariado Escolar
(carimbo e o número do registro)

Diretor Geral
(carimbo e o número do registro)

Anexo I – Declaração de Não Ocupação de Cargo Público

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, expedida por _____/UF, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, declaro para fins de comprovação junto ao Comando da Aeronáutica que não ocupo cargo, emprego ou função pública, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Cidade, de de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

**Anexo J – Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade
(a ser apresentado no ato da Concentração Final)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR**

AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATO MENOR DE IDADE

1. Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, **AUTORIZO** o(a) menor _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, candidato(a) do Exame de Admissão ao Curso Preparatório de Cadetes do Ar do ano de 2017 (**CPCAR 2017**), para todos os efeitos legais e/ou administrativos inerentes ao certame, a ser matriculado(a) no 1º ano do mencionado curso.

2. **DECLARO** ter conhecimento completo das Instruções Específicas do Exame de Admissão ao CPCAR 2017 e estar ciente de que o CPCAR funciona e é constituído das seguintes atividades e características, dentre outras:

- Regime de internato;
- Exigência do comportamento dos(as) alunos(as), segundo os princípios da hierarquia e da disciplina militar;
- Formação educacional no nível de ensino médio;
- Ministração de instrução sobre regulamentos militares, dentro dos limites previstos para a faixa etária; e
- Concessão aos(às) alunos(as) de dispensas nos fins de semana, para fins de viagens às suas residências ou para deslocamentos até a cidade de Barbacena-MG. Nessa situação, os(as) alunos(as) não são acompanhados(as) de instrutores e nem de monitores militares, portanto, devem atentar para os horários obrigatórios de retorno para a Escola e não devem frequentar locais impróprios para a idade ou nos quais são praticados atos contrários aos bons costumes.

3. Diante de todo o exposto na presente Declaração, **CONCORDO** em envidar esforços a fim de cooperar com o Comando da EPCAR, no propósito de conscientizar o(a) menor _____ a se comportar de acordo com as normas da Escola e a agir, nos ambientes externos a essa Organização de Ensino, com a prudência necessária, de modo a prevenir riscos à sua integridade física e psíquica.

4. **AUTORIZO E ME RESPONSABILIZO** pelos deslocamentos do(a) aluno(a), realizados por conta própria, para a cidade de Barbacena-MG, por ocasião dos licenciamentos de fim de semana, a serem concedidos pela Escola, não podendo ausentar-se da cidade, exceto para os endereços por mim indicados no documento de “Autorização de viagem para menores de 18 anos”.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável Legal

[Indicação da Condição do Responsável: Pai, Mãe, Tutor(a)]

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO RESPONSÁVEL LEGAL, EM CARTÓRIO

ESTE DOCUMENTO (ORIGINAL) DEVE SER ENTREGUE NA CONCENTRAÇÃO FINAL, CASO O(A) CANDIDATO(A) SEJA CONVOCADO(A).